

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - Lista Suplementar 14

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Item 12 do Edital nº 01/2023, publicado no DOE de 02/11/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos aprovados, relacionados no Anexo Único, para suprir as vagas não ocupadas, de acordo com a quantidade de vagas previstas no Edital nº 01/2023, para apresentar os documentos previstos no item 12 do Edital nº 01/2023, da seguinte forma:

1.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente, munidos dos documentos, em original e fotocópia, ou enviar os documentos autenticados, via SEDEX, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, situada na 2ª Avenida, nº 260, térreo, Coordenação de Recursos Humanos - CARHU, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, no período de 11 e 12/06/2025, sendo que o atendimento pessoal será realizado no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, em dias de expediente.

1.2 - O candidato que já tiver sido contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA por mais de 72 (setenta e dois) meses deverá comprovar também que o(s) Processo(s) Seletivo(s) de que participou exigiu(ram) a realização de prova(s) objetiva(s) e/ou subjetiva(s).

2 - Os convocados deverão comprovar também a vacinação completa de acordo com a Campanha de Imunização contra a COVID-19, que recomenda dose única, duas doses e doses de reforço subsequentes, nos termos do Decreto nº 20.885, de 16/11/2021.

Salvador, 03 de junho de 2025.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Apoio Jurídico							
Ord	Nº Inscrição	Nome	Data	Jurado	Cota	Deficiente	Total
13	1044395	JOAQUIM TEIXEIRA LIMA JUNIOR	30/10/1982	Não	Não	Não	10
*Obs: Para a definição do candidato convocado, foi considerada a condição das cotas de negros.							

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
PORT. Nº. 78 de 03/06/2025 - considerar designada **LUANA VILAS BOAS CERQUEIRA DE PINHO**, Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº 92112730, para substituir **LUIGI CAMARDELLI CESARINO**, Gerente da **SAF/DEPAT/GEPUB**, no período de 25/06 a 04/07/2025, em decorrência de férias regulamentares.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL - DAT SUL COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCRED/SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 04/2025 03/06/2025

O Coordenador de Crédito e Cobrança da SAT/DAT-SUL/CCRED SUL, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, §1º. do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** os contribuintes abaixo relacionados a respeito dos processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número do PAF	Insc. Estadual/ CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Finalidade
232286.0001/13-0	068.801.669	MERCADO ARATACA LTDA - ME	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 3851625-0
850000.4852/15-5	119.199.631	ALISSON VINICIUS DE OLIVEIRA - ME	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 1971625-7
156743.0007/07-6	065.120.388	DEMOSTENES CHACHA JUNIOR- ME	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 2165325-9
269094.0047/24-6	241.985.015-72	EDLENE ERRICO BATISTA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 2708225-3
210560.0074/20-8	042.940.595-24	CAMILO SAMPAIO BRANDAO	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 21225-3
293575.0903/06-7	064.968.605	STILO IND E COM DE BEBIDAS LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 2110925-7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a **ANTÔNIO MARTINS MORGAN**, Especialista em Obras Públicas, classe 09, matrícula nº 47.420.962, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 22% (vinte e dois por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, com base na Lei Complementar Federal de nº 173, de 27.05.2020 por haver completado 22 (vinte e dois) anos de Serviço Público.

Diretoria Administrativa, em 03 de junho de 2025.
ICARO PASSOS
Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00947675 de 03 de Junho de 2025
O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SAMARA NATAN SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 92087796, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, substituir **LUIZ CARLOS SOUZA CUNHA**, matrícula nº 81582908, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA DIRETORIA EXECUTIVA.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2025

Dispõe sobre abertura de novo prazo de inscrições de Entidades para as eleições suplementares das Representações no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 12.586 de 04 de julho de 2012e nos termos da deliberação do seu Colegiado em sua Plenária 283ª realizada no dia 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital para eleições suplementares para o Agrupamento 03 - Territórios: Costa do descobrimento, Litoral Sul e Extremo Sul e Agrupamento 07- Territórios: Sertão do São Francisco, Piemonte do Itapicuru e Irecê.

Art. 2º - Nomear a Comissão Eleitoral, composta pela seguinte representação: Conselheiro Antonio Marcos Evangelista dos Santos, Edmundo Kroger e Marcus Pereira.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral será coordenada pelo Conselheiro Edmundo Kroger.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral é responsável pela realização da eleição do Agrupamento 03 e 07, podendo baixar normas complementares para a organização do certame.

Art. 4º - O prazo para inscrições será de 20 (vinte dias) a partir do dia 04 de junho, desde que tenha acontecido a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado da Bahia

Art. 5º - No prazo de até 04 (quatro) dias corridos, a contar do término das inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à divulgação da inscrição de entidades habilitadas ou não e entidades candidatas, encaminhando a lista para devida publicação nos meios de comunicação do governo da Bahia e comunicado por e-mail institucional as OSCs inscritas no processo eleitoral.

Art. 6º - Da decisão elencada anteriormente caberá pedido de impugnação e reconsideração a Comissão Eleitoral, no prazo de até 04 (quatro) dias, mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, através do e-mail: ceca.sjdh@gmail.com

Art. 7º - A Comissão Eleitoral terá até 03 (três) dias para decidir acerca da impugnação e Reconsideração, devendo no final da análise encaminhar a relação final para publicação oficial com a situação habilitada e não habilitada.

Art. 8º - A SJDH, através da Secretaria Executiva do CECA, colocará à disposição da Comissão Eleitoral apoio administrativo e financeiro necessário ao pagamento de diárias e passagens, que sejam necessários ao deslocamento dos integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANTONIO MARCOS EVANGELISTA
Presidente CECA